



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 2 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 8390

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Portaria SME nº 06 de 02 de fevereiro de 2022.
- Portaria SME nº 07 de 02 de fevereiro de 2022.
- Portaria SME nº 08 de 02 de fevereiro de 2022.
- Portaria SME nº 09 de 02 de fevereiro de 2022.
- Portaria SME nº 10 de 02 de fevereiro de 2022.
- Portaria SME nº 11 de 02 de fevereiro de 2022.
- Portaria SME nº 12 de 02 de fevereiro de 2022.
- Portaria SME nº 13 de 02 de fevereiro de 2022.
- Portaria SME nº 14 de 02 de fevereiro de 2022.
- Portaria SME nº 15 de 02 de fevereiro de 2022.
- Portaria SME nº 16 de 02 de fevereiro de 2022.
- Portaria SME nº 17 de 02 de fevereiro de 2022.
- Portaria SME nº 18 de 02 de fevereiro de 2022.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 06 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, a servidora no âmbito desta Secretaria.

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 103 da Lei Municipal 626/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus, e do que consta no Processo Administrativo nº 1289/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento a título de **Licença para tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, à Servidora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria da Educação**, no cargo **Atendente de Classe**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL DE TRABALHO
LUCIANA PEREIRA DE BRITO	2087	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO MOREIRA SAMPAIO

PERÍODO: 12 MESES

FRUIÇÃO: 03/02/2022 a 03/02/2023

RETORNO: 06/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus-Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 07 DE 02 DE DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença prêmio a servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 91, X da Lei Municipal 626/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus c/c Art.51, II da Lei nº 1303 de 16 de dezembro de 2015 do Estatuto do Magistério Público do Municipal e do que consta no Processo Administrativo nº 12867/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para gozo de **Licença Prêmio**, à Servidora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria da Educação**, no cargo **Professor**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL DE TRABALHO
EDNA ALMEIDA DOS SANTOS	1572	ESCOLA MUNICIPAL MADRE MARIA GORETTI NERY

PERÍODO: 03 MESES

FRUIÇÃO: 03/02/2022 a 03/05/2022

RETORNO: 04/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 08 DE 02 DE DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença prêmio a servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 91, X da Lei Municipal 626/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus c/c Art.51, II da Lei nº 1303 de 16 de dezembro de 2015 do Estatuto do Magistério Público do Municipal e do que consta no Processo Administrativo nº 13002/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para gozo de **Licença Prêmio**, à Servidora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria da Educação**, no cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL DE TRABALHO
GABRIELA SANTOS DE JESUS	5196	ESCOLA MUNICIPAL PADRE MANOEL DA NOBREGA

PERÍODO: 03 MESES
FRUIÇÃO: 03/02/2022 a 03/05/2022
RETORNO: 04/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 09 DE 02 DE DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença prêmio a servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 91, X da Lei Municipal 626/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus c/c Art.51, II da Lei nº 1303 de 16 de dezembro de 2015 do Estatuto do Magistério Público do Municipal e do que consta no Processo Administrativo nº 13004/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para gozo de **Licença Prêmio**, à Servidora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria da Educação**, no cargo **Professor**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL DE TRABALHO
EDNA MARIA FERREIRA SANTOS DA SILVA	2298	ESCOLA MUNICIPAL ADEMÁRIO FRANCISCO DOS SANTOS

PERÍODO: 03 MESES

FRUIÇÃO: 03/02/2022 a 03/05/2022

RETORNO: 04/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 10 DE 02 DE DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença prêmio a servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 91, X da Lei Municipal 626/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus c/c Art.51, II da Lei nº 1303 de 16 de dezembro de 2015 do Estatuto do Magistério Público do Municipal e do que consta no Processo Administrativo nº 13240/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para gozo de **Licença Prêmio**, à Servidora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria da Educação**, no cargo **Auxiliar de Serv. Adm. Educacional**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL DE TRABALHO
RAIMUNDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	2349	ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINO FIRMINO DE ALMEIDA

PERÍODO: 03 MESES

FRUIÇÃO: 03/02/2022 a 03/05/2022

RETORNO: 04/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 11 DE 02 DE DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença prêmio a servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 91, X da Lei Municipal 626/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus c/c Art.51, II da Lei nº 1303 de 16 de dezembro de 2015 do Estatuto do Magistério Público do Municipal e do que consta no Processo Administrativo nº 13238/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para gozo de **Licença Prêmio**, à Servidora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria da Educação**, no cargo **Professor**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL DE TRABALHO
ANETE MATOS ROCHA	1841	ESCOLA MUNICIPAL HERCÍLIA TINOCO ANDRADE

PERÍODO: 03 MESES

FRUIÇÃO: 03/02/2022 a 03/05/2022

RETORNO: 04/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 12 DE 02 DE DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença prêmio a servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 91, X da Lei Municipal 626/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus c/c Art.51, II da Lei nº 1303 de 16 de dezembro de 2015 do Estatuto do Magistério Público do Municipal e do que consta no Processo Administrativo nº 13086/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para gozo de **Licença Prêmio**, à Servidora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria da Educação**, no cargo **Auxiliar de Alimentação Escolar**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL DE TRABALHO
PATRÍCIA NAZATÉ SANT ANA	6248	ESCOLA MUNICIPALIZADA LUIZ ARGOLO

PERÍODO: 03 MESES

FRUIÇÃO: 03/02/2022 a 03/05/2022

RETORNO: 04/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 13 DE 02 DE DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença prêmio a servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 91, X da Lei Municipal 626/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus c/c Art.51, II da Lei nº 1303 de 16 de dezembro de 2015 do Estatuto do Magistério Público do Municipal e do que consta no Processo Administrativo nº 13124/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para gozo de **Licença Prêmio**, à Servidora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria da Educação**, no cargo **Professor**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL DE TRABALHO
MARGARETE DE JESUS SANTOS	1889	ESCOLA MUNICIPAL FLORENTINO FIRMINO DE ALMEIDA

PERÍODO: 03 MESES

FRUIÇÃO: 03/02/2022 a 03/05/2022

RETORNO: 04/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 14 DE 02 DE DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença prêmio a servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 91, X da Lei Municipal 626/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus c/c Art.51, II da Lei nº 1303 de 16 de dezembro de 2015 do Estatuto do Magistério Público do Municipal e do que consta no Processo Administrativo nº 13219/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para gozo de **Licença Prêmio**, à Servidora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria da Educação**, no cargo **Auxiliar de Serv. Adm. Educacionais**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL DE TRABALHO
RAIMUNDA MARIA SILVA SANTOS PASSOS	1995	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ÓRGÃO CENTRAL

PERÍODO: 03 MESES

FRUIÇÃO: 03/02/2022 a 03/05/2022

RETORNO: 04/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 15 DE 02 DE DE FEVEREIRO DE 2022

Concede prorrogação de Licença Prêmio a servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 91, X e artigo 92 da Lei Municipal 626/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antônio de Jesus c/c Art.51, II da Lei nº 1303 de 16 de dezembro de 2015 do Estatuto do Magistério Público do Municipal e do que consta no Processo Administrativo nº 5360/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de **Licença Prêmio**, à Servidora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria da Educação**, no cargo **Professor**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL DE TRABALHO
CREMILDA SOUZA CARDOSO	1007	ESCOLA MUNICIPALIZADA CENTRO COMUNITÁRIO CAJUEIRO

PERÍODO: 03 MESES

FRUIÇÃO: 03/02/2022 a 03/05/2022

RETORNO: 04/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 16 DE 02 DE DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença prêmio a servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 91, X da Lei Municipal 626/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus c/c Art.51, II da Lei nº 1303 de 16 de dezembro de 2015 do Estatuto do Magistério Público do Municipal e do que consta no Processo Administrativo nº 13239/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para gozo de **Licença Prêmio**, à Servidora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria da Educação**, no cargo **Professor**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL DE TRABALHO
GEISA REIS PEIXOTO FONSECA	2009	ESCOLA MUNICIPAL HERCÍLIA TINOCO ANDRADE

PERÍODO: 03 MESES

FRUIÇÃO: 03/02/2022 a 03/05/2022

RETORNO: 04/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 17 DE 02 DE DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença prêmio a servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 91, X da Lei Municipal 626/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antônio de Jesus c/c Art.51, II da Lei nº 1303 de 16 de dezembro de 2015 do Estatuto do Magistério Público do Municipal e do que consta no Processo Administrativo nº 13126/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para gozo de **Licença Prêmio**, à Servidora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria da Educação**, no cargo **Professor Classe Especial**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL DE TRABALHO
JEANE PORCINO DE SOUZA	1893	ESCOLA MUNICIPAL ANÉSIO LEÃO

PERÍODO: 03 MESES

FRUIÇÃO: 03/02/2022 a 03/05/2022

RETORNO: 04/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO

Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/Ba
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA SME Nº 18 DE 02 DE DE FEVEREIRO DE 2022

Concede Licença prêmio a servidora no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus-BA

A **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Art. 91, X da Lei Municipal 626/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Santo Antônio de Jesus c/c Art.51, II da Lei nº 1303 de 16 de dezembro de 2015 do Estatuto do Magistério Público do Municipal e do que consta no Processo Administrativo nº 13083/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento para gozo de **Licença Prêmio**, à Servidora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria da Educação**, no cargo **Professor**.

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL DE TRABALHO
NYCOLLE BRAZ DA SILVA	2375	ESCOLA MUNICIPALIZADA MADRE MARIA GORETTI NERY

PERÍODO: 03 MESES

FRUIÇÃO: 03/02/2022 a 03/05/2022

RETORNO: 04/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio de Jesus, Bahia, 02 de fevereiro de 2022.

MARIA RENILDA NERY BARRETO
Secretária Municipal da Educação

Decreto nº 12 de 04/01/2021 - DOM Ed. nº 7411, fl. 13